

Condições para o uso das marcas “JMJ LISBOA 2023” e “JMJ2023”



Declara Dom Américo Aguiar, na qualidade de Presidente da Fundação JMJ – Lisboa 2023, o seguinte:

1.

A Fundação JMJ – Lisboa 2023 é a titular das marcas nacionais portuguesas nº 641586 “JMJ LISBOA 2023” e nº 641589 “JMJ 2023” que lhe foram concedidas pelo INPI.

2.

Nenhuma outra pessoa singular ou coletiva tem o direito de utilizar as referidas marcas, sem o consentimento prévio, concedido por escrito, da Fundação JMJ – Lisboa 2023, nomeadamente através de um Contrato de Licença de Marca.

3.

Qualquer pessoa singular ou coletiva que pretenda explorar de qualquer forma as referidas marcas, deverá cumprir as seguintes condições:

- a. Deter uma empresa que se dedique a alguma atividade de confeção, fabrico e/ou distribuição de produtos comerciais, nomeadamente e a título exemplificativo ma não limitativo, brindes (porta chaves, esferográficas, isqueiros), vestuário, equipamentos pessoais de viagem (mochilas, malas, sacos) que pretenda comercializar com essas marcas;
- b. Ter o consentimento prévio, concedido por escrito, da Fundação JMJ – Lisboa 2022 e ter celebrado com esta última um Contrato de Licença de Marca para exploração da marca “JMJ LISBOA 2023” e/ou da marca “JMJ2023”.
- c. Dar uma retribuição à Fundação JMJ – Lisboa 2023, por cada produto que confeccione ou explore comercialmente e nos quais sejam colocadas as marcas “JMJ LISBOA 2023” e/ou a marca “JMJ2023” a qual será negociada e estipulada no Contrato de Licença de Marca que se celebre com a Fundação JMJ – Lisboa 2023.

4.

Sem prejuízo do artigo anterior, a Fundação JMJ – Lisboa 2023 autoriza que entidades jurídicas da Igreja Católica utilizem as marcas “JMJ LISBOA 2023” e “JMJ2023”, de forma gratuita, para as seguintes finalidades:

- a. Colocar a marca em materiais relacionados com as Jornadas Mundiais da Juventude 2023, tais como: pastas, folhetos, cartões, brochuras, cartazes, gráficos, banners, websites e outros meios;
- b. Colocar a marca em materiais pastorais para serem utilizados para a preparação espiritual das Jornadas Mundiais da Juventude 2023; e
- c. Colocar a marca em materiais promocionais relacionados com as Jornadas Mundiais da Juventude 2023, especialmente cartazes, faixas, t-shirts, bonés, copos e outros suportes, exceto para uso comercial.

5.

As entidades eclesíásticas não têm o direito de sublicenciar o uso da marca “JMJ LISBOA 2023” a terceiros.

6.

As entidades eclesíásticas não estão autorizadas a vender quaisquer produtos assinalados com a marca “JMJ LISBOA 2023”, sendo, de igual forma, proibido, distribuir quaisquer produtos que incluam outras marcas registadas.

7.

As entidades eclesíásticas podem utilizar a marca “JMJ LISBOA 2023” para outros fins que não os acima mencionados, apenas mediante a obtenção de uma autorização por licença adicional.

8.

O incumprimento do presente Regulamento constitui violação dos direitos de Propriedade Industrial e de Direito de Autor da Fundação JMJ – Lisboa 2023.

9. O presente regulamento é regido pela lei portuguesa.

Feito em Lisboa, aos 15 dias do mês de outubro de 2020,



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Amélia', is written above a horizontal line.